



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 37.465.002/0001-66

LEI MUNICIPAL Nº 242/2002
DE 22 DE MAIO DE 2002

DISPÕE SOBRE A VENDA DE BENS
DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA-MT.

DENIR PERIN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vender na modalidade de leilão, uma Camionete Cabina Dupla, marca GM/S10 de luxe 2.8, à Diesel, ano de fabricação 2.000, modelo 2.000, Chassi 9BG138DCOYC445611, placa JZD 4763, cor preta.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 22 de Maio de 2002.



Denir Perin

Prefeito Municipal